



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

RUA GOVERNADOR OSVALDO PIANA FILHO, 1836 FONE FAX (069) 3539-2020 / 3539-2066.

CGC - 63.762.918/0001-98 - Lei de Criação N.º 376 - 13/02/1992.

PODER LEGISLATIVO

**REQUERIMENTO Nº 014/2021.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA.
EM 31 DE MAIO DE 2021.**

Senhores Vereadores,

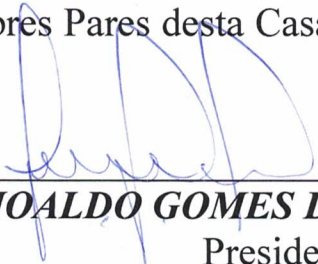
Eu, **JOALDO GOMES DE CARVALHO**, Presidente desta Mesa Diretora, venho com todo respeito e acato REQUERER dos nobres Vereadores, que seja dispensado o interstício de um Turno para o outro e incluída a votação do 2º Turno do Projeto de Lei nº 024/2021 – do Executivo Municipal, na Ordem do Dia da presente Sessão.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei nº 024/2021 – do Executivo Municipal, dispõe sobre a majoração temporária dos valores devidos pela prestação de plantões do profissional médico, que trata o artigo 1º da Lei nº 796, de 09 de abril de 2018.

A dispensa de interstício para a votação desse Projeto de Lei em 2º Turno, se faz necessária, devido a urgência em atrair e manter os profissionais médicos interessados em atuar no combate e enfrentamento ao coronavírus (COVID-19), e, dessa forma, poder minimizar a dificuldade de contratação e de formação de equipe médica.

Assim, peço aos nobres Pares desta Casa de Leis que acatem o presente requerimento.



JOALDO GOMES DE CARVALHO
Presidente